



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019/SMGPA MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

O Município de Cláudio – Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração, pelo Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado para provimento temporário de VAGA POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor a equipe padrão da Prefeitura Municipal de Cláudio- Minas Gerais, junto aos quadros de servidores temporários do Município, sendo de profissionais de nível superior, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019/SMGPA, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº. 21 de 22 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores, em especial, pelas alterações incorporadas pela Lei Complementar nº. 101, de 27 de abril de 2017, por força de seu artigo 5º, que norteará os critérios da seleção.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

1

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração, através da Comissão Paritária composta por representantes dessa Secretaria e Servidores Público Municipal, nomeados pela Portaria nº. 007 de 02 de janeiro de 2019.

3.0 DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

3.1 Médico de PSF

a) Requisito: Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe (CRM)

b) Atribuições: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos e prescrever tratamento a pacientes; Requisitar exames de laboratórios e Raio-X; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os a tratamentos especializados, se assim se

fizer necessário; Exercer medicina preventiva; Incentivo à vacinação e controle de puericultura mensal; Controle de pré-natal mensal; Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela comunidade em geral; Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

c) Carga Horária: 40 h/s (horas semanais)

d) Remuneração: R\$13.190,00 (treze mil cento e noventa reais)

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019/SMGPA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL PARA ENTREGA DE CURRÍCULO
01 Período das inscrições e entrega – Curricular	16, 17 e 18 de Janeiro de 2019.	De 10h00min. As 16h00min.	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudio, sediado a Avenida Presidente Tancredo Neves nº. 152, centro, Cláudio – Minas Gerais.
02 Resultado Preliminar da Análise Curricular	28/01/2019	De 12h00min. As 17h00min.	Mural Oficial e <i>sítio</i> eletrônico da Prefeitura do Município de Cláudio Minas Gerais
03 Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	29 e 30/01/2019	De 11h30min. As 16h30min.	Dep. de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cláudio Minas Gerais
04 Análise de Recurso do Resultado Preliminar	31/01/2019 e 01/02/2019	De 12h00min. As 17h00min.	Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração do Município de Cláudio – (MG) e pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular.
05 Resultado Final	04/02/2019	De 12h00min. As 17h00min.	Mural Oficial e <i>sítio</i> eletrônico da Prefeitura do Município de Cláudio Minas Gerais
06 Homologação do Processo Seletivo	04/02/2019	De 12h00min. As 17h00min.	Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração do Município de Cláudio – (MG)
07 Convocação	Após dia 04/02/2019, na medida da necessidade da Administração Municipal.	De 08h00min. As 17h00min.	Dep. de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cláudio – Minas Gerais

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.6 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.6.1 Protocolar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço e Carteira Nacional de Habilitação).

5.6.1.1 A Carteira Nacional de Habilitação constituirá documento hábil a fase de classificação, sendo sua apresentação dispensável, caso o candidato não a possua.

5.6.1.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

5.6.2 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.7 Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.

5.8 São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.9 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.

5.11 As inscrições serão realizadas nos dias 16, 17 e 18 de Janeiro de 2019.

5.12 As inscrições serão realizadas nas dependências da Prefeitura Municipal – Departamento de Recursos Humanos;

5.12.1 As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.9 e 5.10 desde edital, no período das 10h00min. (dez horas) às 16h00min. (dezesesseis horas).

5.12.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

5.13 Atendendo ao disposto do artigo 5º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de 27 de abril de 2017, o processo seletivo público simplificado observará o prazo mínimo de 8 (oito) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sítio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.

5.14 Deverão ser informados na ficha de inscrição o cargo para qual deseja se inscrever.

5.15 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

6. DAS VAGAS

6.1 Este processo seletivo simplificado oferta a vaga em cadastro de reserva, conforme **Anexo I** deste Edital.

6.2 O cargo e vaga está especificado conforme Anexo I.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.

- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
 g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
 h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.
 7.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

8.2. Etapa I

8.2.1 Da Análise de Currículo – Para todos os Cargos;

8.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação conforme a tabela abaixo.

8.2.3 A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração.

8.2.4 A análise, quando exigida de habilitação, como critério classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.0 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO NÍVEL SUPERIOR:

9.1.1 O quadro previsto neste item será utilizado para o cargo cujo requisito de ingresso seja formação em nível superior completo:

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida.	5,00
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	1,00
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,50
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	2,50

Observação ao quadro de Formação Superior: Para efeitos de pontuação os títulos, referentes aos itens 02, 03 e 04 do quadro acima, não serão acumulativos, validando o de maior ponto.

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	PONTOS
01	Tempo de Serviço	CONDIÇÕES GERAIS: Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 1,0 (um ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	1,00 a 5,00 (ressalvado as condições especiais)



02	Formação em Serviço	CONDIÇÕES GERAIS: Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,50 a 3,00
----	---------------------	---	-------------

Habilitação para Condução de Veículo Automotor (Categoria “A” e/ou “A/B”), válido para o cargo deste edital.

HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR;		CONDIÇÃO GERAL	PONTOS
01	CNH – Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias “A” e/ou “AB”.	A = Condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral. <i>Ex.: Motocicleta, Ciclomotor, Motoneta ou Triciclo.</i> A/B = Condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral. <i>Ex.: Motocicleta, Ciclomotor, Motoneta ou Triciclo.</i> Cumulativamente: Condutor de veículos, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou cuja lotação não exceda a 08 (oito) lugares, excluído o do motorista; contemplando a combinação de unidade acoplada reboque, desde que a soma dos dois não ultrapasse 3500 KG. <i>Ex.: Automóvel, caminhonete, camioneta, utilitário.</i>	1,50

9.2 Com relação aos critérios do item 9 – Formação em Serviço - serão somadas as cargas horárias dos cursos apresentados e a cada 40hs, computar-se-á 0,5 (meio ponto).

10.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

10.2. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

10.3 A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.

10.4 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Cláudio – Minas Gerais, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) Que tiver maior tempo de serviço.

c) Que tiver mais idade.

11. Do Resultado Final

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.claudio.mg.gov.br e no Mural Oficial do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 Os candidatos classificados e ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas, publicadas no site www.claudio.mg.gov.br e no Mural Oficial do Município.

A convocação, que antecede a admissão será realizada através de Sedex com aviso de recebimento ou por e-mail e o candidato deverá se apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO na data estabelecida na mesma.

12.3 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Cláudio no prazo de 48(quarenta e oito horas) contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da comprovação do recebimento do Sedex e/ou e-mail).

12.4 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

12.4.1. Atestado Médico Admissional;

12.4.2. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

12.4.3. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

12.4.4. Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);

12.4.5. Certidão de Casamento ou Nascimento;

12.4.6. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

12.4.7. Cadastro do PIS/PASEP;

12.4.8. Título de Eleitor;

12.4.9. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

12.4.10. Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);

12.4.11. Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;

12.4.12. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC; 12.4.13. Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito, quando o caso.

12.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação;

12.4.15. Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente

12.4.16. CPF dos dependentes

12.4.17. Atestado de Bons Antecedentes

- 12.4.18. Certidão Negativa de ações criminais (1º grau).
- 12.4.19. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
- 12.4.20. Comprovante de Qualificação Cadastral (eSocial)
- 12.4.21. Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú S/A.
- 12.4.22. A abertura de conta a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 12.4.23. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- 12.4.24. Declaração de Bens atualizada;

12.5 Poderão ser exigidos pelo Município de Cláudio, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1. A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

14.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração (SMGPA), através do Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

14.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

14.5 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação CURRICULAR.

14.6. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

14.7. A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração de Cláudio/Minas Gerais poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

14.8. A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

14.9. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

14.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

14.11. Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.claudio.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

14.11.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.claudio.mg.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

14.11.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos do Município.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019/SMGPA.

15.1. DOS RECURSOS

15.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração de Cláudio/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019/SMGPA caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: Dois dias úteis.

5.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo V deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Cláudio, 03 de Janeiro de 2019.

Orlando Pereira Junior
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CARGO	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Médico de PSF	07.01.103010021.4050 Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família	319004 – Contratação por Tempo Determinado

Cláudio, 03 de Janeiro de 2019.

Orlando Pereira Júnior
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Administração

ANEXO I
DOS CARGOS E DAS VAGAS

VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
Cadastro de Reserva	Médico de PSF	Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe (CRM)	Análise Curricular	R\$13.190,00 (treze mil cento e noventa reais)	40 h/s	Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Nº do Cargo _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ - Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019/SMGPA .

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **(Secretaria/Assessoria)** _____

Endereço da Sede da Prefeitura: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152, centro, Cláudio – Minas Gerais.

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo de _____, Inscrição nº ____/2019, Anexo II do Edital nº 01/2019/SMGPA.

Assinatura do recebedor: _____

Cláudio (MG), _____ de _____ 2019.



ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____ Descreva as atividades desenvolvidas:

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas

Período: ____/____/____ a ____/____/____ Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____

Data: ____/____/2019.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO		
Nº DO TÍTULO	HISTÓRICO / RESUMO	PRÉ-PONTUAÇÃO

13

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.
Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Cláudio, _____ de _____ 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
MINUTA PARA RECURSO

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL nº. 01/2019/SMGPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – MINAS GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular nº. 01/2019/SMGPA**, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Cláudio, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Recorrente